

V Concurso de Fotografia Amadora

Antártica 4D – pesquisas sob perspectivas dinâmicas

REGULAMENTO

DO CONCURSO:

1. O V Concurso de Fotografia Amadora promovido pela APECS-Brasil é um marco importante no VI Simpósio APECS-Brasil a ser realizado entre 19 a 21 de maio de 2020, e tem caráter exclusivamente cultural. O concurso está aberto a toda a comunidade: pesquisadores, professores, estudantes, militares, turistas, entre outros. Os candidatos podem ser brasileiros ou estrangeiros, porém residentes no Brasil.

2. O tema do concurso da V Edição será *Antártica 4D – pesquisas sob perspectivas dinâmicas*.

2.1. Quando pensamos sobre a Antártica, alguns temas familiares nos chegam facilmente à mente: frio, gelo, glaciares, pinguins e focas, cientistas, estações polares e, principalmente, “continente desconhecido ou desabitado”. No entanto, nas últimas décadas, a Antártica vem deixando de ser um continente intangível para ser um continente que faz parte da cultura, história, ciência e política mundial. A cada ano cresce e se diversificam as investigações, as expedições turísticas e o número de residentes no continente. O objetivo deste concurso de fotografias é o de evidenciar novos pontos de vista contemporâneos sobre a Antártica por meio da pesquisa científica, na qual imagens fotografadas enfoquem aspectos inesperados da dinâmica e dos resultados dos projetos desenvolvidos pelo Brasil na Antártica. Eles fazem parte das práticas científicas, sociais e culturais que neste exato momento constroem a história humana e ambiental da Antártica.

2.2. O Tema do V Concurso será dividido em duas categorias: I. *Olhares do método científico*, correspondente às fotografias produzidas das etapas sobre o processo de pesquisa em si; II. *Bastidores das pesquisas*, correspondente às fotografias produzidas, casualmente ou não, que documentem a interação entre as pessoas envolvidas e/ou a interação delas com a Antártica durante os trabalhos.

3. Cada inscrito poderá participar com até 1 (uma) fotografia (colorida e/ou preto e branco) em cada categoria. Os trabalhos deverão ser inéditos, ou seja, não podem ter sido publicados em quaisquer veículos de comunicação impressos ou premiados em outros concursos.

DA INSCRIÇÃO:

4. Cada participante poderá inscrever até 1 (uma) fotografia por categoria. O preço da inscrição por fotografia é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5. As inscrições das fotografias ocorrerão no período de 01 de abril de 2020 até 30 de abril de 2020 e deverão ser feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição: <https://forms.gle/B1ruig1eDYtHupGX8>. O participante deverá preencher um formulário para cada fotografia inscrita. Em caso de erro no preenchimento e envio do formulário, chegando mais do que duas inscrições, serão consideradas apenas as duas últimas. O comprovante de pagamento, transferência ou depósito (não serão aceitos comprovantes de agendamentos), assim como o Termo de Autorização e cessão do direito de uso da imagem, devem ser enviados junto ao mesmo formulário. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, transferência ou depósito. Os dados relativos ao pagamento estão no Anexo I.

6. O autor deve informar concordância com este Regulamento, o título da fotografia e a cessão de direitos autorais e concessão de imagens para uso nos materiais impressos e/ou digitais publicados e/ou promovidos pela APECS-Brasil, sem fins lucrativos. Os direitos autorais de todas as fotografias devem pertencer ao participante do concurso. Todas as imagens inscritas passarão a fazer parte do banco de imagens da APECS-Brasil.

7. Todas as fotografias inscritas deverão ser enviadas pelo formulário de inscrição <https://forms.gle/B1ruig1eDYtHupGX8>. A imagem deve ter o tamanho de 3508 x 4961 pixels e 3Mb. As imagens serão impressas em formato A3 (297 × 420). É de responsabilidade do candidato o envio do arquivo na proporção adequada.

7.a. A comissão organizadora não se responsabiliza pelo envio de arquivos corrompidos, ou com formato e/ou tamanho e/ou com características inadequadas para a impressão, sendo de responsabilidade do participante o envio do arquivo em condições adequadas para a impressão.

7.b. Fotografias enviadas fora dos padrões definidos no item 7 serão automaticamente desclassificadas.

8. Será permitida a utilização de programa de edição de imagens, via computador, desde que usados apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, brilho, contraste, enquadramento, nitidez e saturação. Não serão aceitas alterações drásticas nas imagens como, por exemplo, montagem, colocação ou retirada de elementos ou ainda o uso de efeitos especiais. Trabalhos com evidências de uso de artifícios não previstos neste Regulamento serão excluídos pela Comissão Julgadora. Para tanto, a qualquer momento do processo de seleção, os arquivos, negativos ou slides originais poderão ser solicitadas pela Comissão Julgadora.

9. É vedada a utilização de fotografias que possuam direitos autorais de terceiros ou se o participante expositor não possuir os direitos autorais da mesma. A Comissão Organizadora do evento e a APECS-Brasil não se responsabilizam por eventuais quebras de direitos autorais, sendo o participante inteiramente responsável por qualquer quebra de direitos autorais, estando passível, portanto, de responder judicialmente.

9.1 Se constatado que as fotografias enviadas possuem direitos autorais, ou se as mesmas foram retiradas de qualquer meio de divulgação impresso ou digital (internet, jornal etc.), estas serão automaticamente desclassificadas do concurso e o seu expositor poderá responder judicialmente por quebra de direito autoral.

10. O autor cede, desde já, o direito de uso das fotografias inscritas no concurso para divulgação do evento e de materiais da APECS-Brasil. Estas poderão ser expostas, publicadas em sites, boletins, cartazes, livros e outros meios relacionados ao evento ou à APECS-Brasil. Sempre que for feito algum tipo de utilização dessas fotografias, os devidos créditos serão mencionados.

11. As fotografias escolhidas após a primeira etapa de julgamento (tópico 12) farão parte da Exposição "Olhares sobre um continente gelado *Antártica 4D – pesquisas sob perspectivas dinâmicas*" que será realizada durante a programação do VI Simpósio da APECS-Brasil: A importância da ciência polar frente às questões globais, realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2020, no Instituto Oceanográfico da USP, São Paulo, SP, Brasil.

DO JULGAMENTO

12. Haverá duas etapas de julgamento para as categorias I e II do tema *Antártica 4D – pesquisas sob perspectivas dinâmicas*. O primeiro será feito por uma Comissão de Avaliação e o segundo será feito pelo público em geral.

13. A Comissão de Avaliação será composta por quatro avaliadores convidados: 1 (um) pesquisador antártico estrangeiro, 3 (três) fotógrafos profissionais. Cada membro terá entre o dia 01 a 10 de maio para escolher as 10 (dez) melhores fotografias.

14. As fotografias apontadas pelos membros da Comissão nas categorias temáticas 1 e 2 comporão a exposição do VI Simpósio APECS-Brasil. Durante o Simpósio elas passarão por votação do público geral por meio de formulário eletrônico, tendo garantida o anonimato dos concorrentes. As fotos serão publicadas na página web da APECS-Brasil, onde haverá um link para a votação. O período de votação do público geral pela internet será de 19 a 20 de maio de 2020, os dias de realização do VI Simpósio. A votação do público geral terá peso 1, enquanto o voto de cada integrante da comissão julgadora terá peso 3.

15. Por se tratar de um Concurso de Fotografia Amadora, o julgamento considerará principalmente a criatividade, o caráter inusitado da composição fotográfica, os aspectos relacionados ao tema da pesquisa, a capacidade do fotógrafo sair do lugar comum e lançar novos olhares sobre o continente.

DA PREMIAÇÃO

16. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 21 de maio de 2020, em horário a ser definido pelos organizadores do VI Simpósio, no local do evento. Haverá uma solenidade de premiação e entrega das menções honrosas.

17. Serão premiados os três primeiros classificados de cada categoria e os cinco primeiros classificados receberão menção honrosa. A relação dos vencedores e demais selecionados estará imediatamente disponível no site do VI Simpósio e também nas redes sociais da APECS-Brasil.

18. Os 3 primeiros colocados irão receber os prêmios abaixo relacionados:

1º lugar: álbum de fotos impresso, kit de prêmios obtidos com patrocinadores, pen drive da APECS e caneca com a foto e logo da APECS.

2º lugar: própria foto impressa em tamanho A3, kit de prêmios obtidos com patrocinadores, pen drive da APECS e caneca com a foto e logo da APECS.

3º lugar: kit de prêmios obtidos com patrocinadores, pen drive da APECS e caneca com a foto e logo da APECS.

19. Os prêmios serão entregues no local do VI Simpósio, no dia 21 de maio de 2020. Caso o inscrito não esteja presente e deseje que outra pessoa retire a premiação deverá encaminhar autorização por escrito junto com o representante. Qualquer impedimento em receber os prêmios deverá ser comunicado à Comissão do evento. Não nos responsabilizamos pela entrega do prêmio após o evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A Comissão Julgadora, com total apoio dos organizadores do evento, é soberana para avaliar e decidir sobre os casos omissos neste regulamento. A decisão dessa Comissão é irrevogável.

21. A participação neste concurso implica integral aceitação deste Regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

22. É vedada a participação dos membros da Diretoria da APECS-Brasil, da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora, assim como de seus parentes de primeiro grau.

23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e organizadores.

24. Em caso de dúvidas sobre o regulamento, por favor, entrem em contato através do e-mail: simposioapecs@gmail.com

25. Um álbum digital será editado com as melhores fotos e ficará disponível para download no site da Apecs-Brasil.

ANEXO I

Instruções para o pagamento das inscrições

Identificar o depósito com "VCF-iniciais do nome do candidato". Exemplo: VCF-JS (para o nome Joana da Silva)

Banco do Brasil

Agência: 0428-6

Poupança: 56049-9

Varição: 51

Nome: Douglas da Silva Lindemann

CPF: 009.216.190-14